Docusign Envelope ID: BA424BE3-CC04-8E12-80E8-4C31416DCB86

VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ/MF nº 47.155.252/0001-53
NIRE nº 41.300.325.162

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2026

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: Aos 30 (trinta) dias de julho de 2026, às 11h, na sede da Via Araucária Concessionária de Rodovias S.A., localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, n°4.476, 12º andar, cj. 1201, Edifício Business Tower, Batel, CEP 80250-085 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Convocação dispensada nos termos do artigo 8º, §1º, do Estatuto Social da Companhia, em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. **MESA**: Presidente: Fabrício Rodrigues Amaral; Secretário: Daniel Becker.

4. **ORDEM DO DIA**: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

(i) conforme previsto no artigo 9º, incisos (x) e (xxii), do Estatuto Social da Companhia, autorização e recomendação à assembleia geral da Companhia a respeito da realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), mediante celebração do *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Via Araucária Concessionária de Rodovias S.A."* ("Escritura de Emissão") entre a Companhia e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), as quais serão objeto de distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações,* da Espécie com Garantia Real, *em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Via Araucária Concessionária de Rodovias S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder" e "Contrato de Distribuição", respectivamente);

(ii) conforme previsto no artigo 9º, incisos (x) e (xiv), do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre a constituição e outorga pela Companhia para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão) pela Companhia, no âmbito das Debêntures, de cessão fiduciária sobre **(a)** todos os direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes da Concessão (conforme definido na Escritura de Emissão) a que a Companhia faz jus, respeitado o disposto

Docusign Envelope ID: BA424BE3-CC04-8E12-80E8-4C31416DCB86

no artigo 28 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada (Lei das Concessões), incluindo, mas não se limitando, aos direitos creditórios, receitas e recebíveis decorrentes de direitos indenizatórios, da cobrança de pedágio, dos contratos de receita acessória e das apólices de seguro relacionadas à Concessão, excluídos os descontos exigidos pelo Contrato de Concessão (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Recebíveis"); **(b)** conta vinculada de titularidade da Companhia, de movimentação restrita pelo Agente Fiduciário, na qual serão depositados exclusivamente os valores que vierem a ser efetivamente creditados a título dos Recebíveis, a ser aberta junto ao Banco Depositário (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) ("Conta Vinculada"); e **(c)** totalidade dos direitos oriundos da Conta Vinculada, incluindo todos os recursos lá disponíveis, bem como aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Companhia ("Cessão Fiduciária"), nos termos do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" a ser celebrado entre a Companhia, e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária");

(iii) conforme previsto no artigo 9º, inciso (xxiii), (x) e (xvi), do Estatuto Social da Companhia, autorização para que a Companhia celebre o *"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças"* a ser celebrado entre a INFRA BR V RODOVIAS HOLDING III S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.588.411/0001-80 ("Holding III"), na qualidade de alienante fiduciária, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária" e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, "Contratos de Garantia"), por meio do qual será constituída alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da Companhia de titularidade da Holding III, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária;

(iv) autorização para a Companhia celebrar, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados aos itens acima da presente Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, os Contratos de Garantia, bem como contratos de administração de contas, avisos e outros documentos, incluindo eventuais aditamentos e quaisquer documentos necessários relacionados à Emissão e a outorga de procurações até o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1° do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia; e

(v) ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas nos itens acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do dia, os conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

5.1. Autorizar e recomendar à Assembleia Geral da Companhia a realização da Emissão das Debêntures, nos termos a serem aprovados na Assembleia Geral da

Docusign Envelope ID: BA424BE3-CC04-8E12-80E8-4C31416DCB86

Companhia, bem como a celebração dos documentos necessários para consecução da Emissão;

5.2. Autorizar a constituição e outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária mediante a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária, para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas;

5.3. Autorizar a Companhia a celebrar o Contrato de Alienação Fiduciária, na qualidade de interveniente anuente;

5.4. Autorizar a Companhia a celebrar, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados aos itens acima da Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, os Contratos de Garantia, bem como aos contratos de administração de contas, avisos e outros documentos, incluindo eventuais aditamentos e quaisquer documentos necessários relacionados à Emissão e a outorga de procurações até o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1° do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia; e

5.5. Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas nos itens acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Presidente: Fabricio Rodrigues Amaral; Secretário: Daniel Becker; Conselheiros: Fabricio Rodrigues Amaral, Daniel Becker, Thiago de Paula Bronzi, Ricardo Fernandes Prado Alves e Samuel Jesse Biesiada.

Curitiba, 30 de julho de 2026.

Mesa:

DocuSigned by:
Fabricio Rodrigues Amaral
573088316075400...
Fabricio Rodrigues Amaral
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
AA7107F04EF1470...
Daniel Becker
Secretário da Mesa

Rubrica